



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em 22 de Novembro de 2024 às 15:15 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DECISÃO-DG-1052024, Código de Validação: 6B785DFA96.**



DECISÃO-DG - 1052024
(relativo ao Processo 65532023)
Código de validação: 6B785DFA96

Assunto: Aditivo de valor – Contrato nº 42/2023.

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais.

Trata-se de solicitação, formulada pela Coordenadoria de Serviços Gerais, no MEMO EXPLICATIVO, para autorização de aditivo de valor ao Contrato nº 42/2023, firmado com a empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização, copeiragem, recepcionista, encarregado, auxiliar de apoio administrativo, garçom e auxiliar em saúde bucal, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos.

Na fase da instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) elaborou o enquadramento legal da despesa, conforme PARECER-CPL - 1132024 ; a Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC-ADM), expediu parecer técnico de acordo com o PTC-ACI - 15192024 e a Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR, após analisar o pleito, se manifestou pela possibilidade jurídica da celebração do 1º Aditivo de Valor ao Contrato nº 042/2023 e pela aprovação da Minuta apresentada (ID nº 8673127), nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, conforme PARECER-DGAJA - 5322024 .

Após orientação contida no parecer jurídico, a unidade requerente no DESPACHO-CSG - 19742024 redefiniu o percentual do aditivo para 7,92%, considerando o prazo contratual restante de 47 (quarenta e sete) meses.

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para fins de autorização do pretendido acréscimo contratual, de acordo com o DESPACHO-SEAF - 49092024 .

Ante o exposto:

1. **Acolho e adoto** o PARECER-DGAJA - 5322024, elaborado pela Assessoria Jurídica da Administração;
2. **Autorizo** a formalização do Termo Aditivo ao mencionado contrato, na forma da lei;
3. Encaminhe-se os autos à **Coordenadoria de Orçamentos e Finanças**, para emissão da



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em 22 de Novembro de 2024 às 15:15 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DECISÃO-DG-1052024, **Código de Validação:** 6B785DFA96.



respectiva Nota de Empenho;

4. Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para formalização do respectivo termo, de acordo com as normas legais.

assinado eletronicamente em 22/11/2024 às 15:15 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL